



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 020, de 07 de novembro de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 260, de 02 de outubro de 2017, institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS-2017 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja revogada a Lei Complementar nº 260/2017, que implantava o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Pradópolis – REFIS-2017, e institui-lo novamente, com atenção às disposições legais vigentes.

Segundo sua mensagem, o projeto visa conceder descontos de multas e juros incidentes sobre os tributos municipais aos contribuintes, como forma de recuperação e saneamento das finanças públicas e dos próprios contribuintes, com observância às exigências legais para a institucionalização de tal benefício tributário.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de novembro de 2017.

II – Análise

A título de análise, observa-se que o projeto em apreço pretende sanar as ilegalidades constantes da Lei Complementar nº 260/2017, conforme apontado pelo Parecer nº 057/2017, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Lei, e instituir novo Programa de Recuperação Fiscal no Município, o qual atenda, principalmente, às disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nesse sentido, o projeto objetiva proporcionar a concessão de tal benefício tributário sem comprometer o orçamento público municipal, observando os limites legais para tanto.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Relator



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

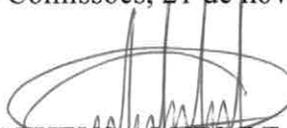
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 074/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 21 de novembro de 2017, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 020, de 07 de novembro de 2017, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão



RICARDO ORNELLAS RAMOS
Relator e Vice-Presidente



CLAIR BRONZATI
Membra com voto contrário

